



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 5

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, António Humberto Camacho dos Santos, Luciano Neves de Jesus e Daniel Nobre Santana, a fim de se realizar a reunião ordinária.-----

Faltaram os vereadores, Senhores Carlos Alberto da Conceição Martins e Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, faltas que a Câmara considerou justificadas.-----

**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia um de março, nos montantes de oito milhões, noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e três euros e quarenta e oito centimos (Operações Orçamentais) e cento e quarenta e dois mil, oitenta e nove euros e trinta e cinco centimos (Operações de Tesouraria).-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

**O Presidente da Câmara Municipal informou:** -----

- Que a obra de demolição que estava a decorrer no imóvel adquirido pelo Município para a edificação de um silo automóvel, imóvel denominado antigos armazéns da LEOL, está parada devido ao facto de ter sido interposta uma providência cautelar por quem se intitula proprietário de parte do imóvel, o que não corresponde à verdade, pelo que se irá aguardar a decisão final do processo. -----

- Que as obras na Escola número Cinco e na Avenida Cinco de Outubro está a correr



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

bem e dentro do previsto. -----  
 - Que irão ser plantadas mais de cem árvores, em conjunto com a Freguesia de Quelfes, no Bairro Vinte e Oito de Setembro. -----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

**Vereador Daniel Santana, eleito pelo PSD:** -----

- Procurou saber quantos postos de carregamento elétrico para veículos automóveis estão previstos para a cidade de Olhão, manifestando que entende importante que esta alternativa mais verde seja integrada no projeto de requalificação da frente ribeirinha. --  
 -- Questionou para quanto será iniciada a requalificação dos jardins da frente ribeirinha atendendo ao já apresentado e às obras a decorrer na Avenida Cinco de Outubro. -----

**O Presidente da Câmara Municipal esclareceu:** -----

- Que estão por enquanto previstos apenas dois postos de abastecimento para veículos elétricos na cidade de Olhão, sendo certo que será estudada a possível colocação de mais postos de abastecimento desse tipo. -----  
 - Que o projeto de requalificação dos jardins da frente ribeirinha está em concurso. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

**DELIBERAÇÕES**-----

**PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E DOIS DE DOIS MIL E DEZANOVE – HORÁRIO DE TRABALHO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS** – Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Elsa Parreira, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E TRÊS DE DOIS MIL E DEZANOVE – DOAÇÃO AO CANIL – MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS S.A. – LISTAGEM DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE** – Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E QUATRO DE DOIS MIL E DEZANOVE – ANTÓNIO ALBERTO BLANCO DIOS VASQUEZ - DOAÇÃO AO ARQUIVO MUNICIPAL DE OLHÃO DE UM CONJUNTO DE DOCUMENTOS DA EXTINTA SOCIEDADE RECREATIVA CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHÃO** – Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----



*Handwritten initials and signature in blue ink.*

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

**PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E SEIS DE DOIS MIL E DEZANOVE - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E O FUTEBOL CLUBE DE BIAS - PARA A UTILIZAÇÃO DO CAMPO -** Presente

uma proposta subscrita pelo senhor Vereador António Camacho, propondo a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo, o qual tem por objeto a utilização do campo para treinos de equipas de futebol do concelho de Olhão. A comparticipação financeira do Município é de seiscentos e treze euros e vinte cêntimos. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E SETE DE DOIS MIL E DEZANOVE - DESFILE DE CARNAVAL - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS GRUPOS/TURMAS QUE PARTICIPAM NO DESFILE DE CARNAVAL INFANTIL** - Presente

uma proposta subscrita pelo senhor Vereador António Camacho, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E OITO DE DOIS MIL E DEZANOVE - REAVALIAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DA SUBVENÇÃO - VITOR ELISÁRIO PINTO SOUSA CRUZ** - Presente

uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Elsa Parreira, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E NOVE DE DOIS MIL E DEZANOVE - PRIMEIRO ADICIONAL AO CONTRATO DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EBI Nº 5 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO"** - Presente

uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

**CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E O CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO** - Presente

a proposta de contrato programa a celebrar entre o Município e o CCD - Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal de Olhão. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a celebração do presente contrato programa, cujo valor de comparticipação por parte do Município é de cinquenta mil, cento e cinquenta euros.-----

**FESNIMA - EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO E. M. - RESUMO DE QUADRO DE PESSOAL** - Presente

um ofício da entidade em título, informando do quadro de pessoal à data de trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Foi tomado conhecimento pelo Órgão Executivo.-----



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

**FESNIMA – EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO E. M. – RESUMO DE QUADRO DE PESSOAL** – Presente um ofício da entidade em título, informando do quadro de pessoal à data de trinta e um de janeiro de dois mil e dezanove, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Foi tomado conhecimento pelo Órgão Executivo.-----

**PROPOSTA NÚMERO SESSENTA E SEIS DE DOIS MIL E DEZANOVE – CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA** - Deliberado por unanimidade dos votos incluir a presente matéria na Ordem do Dia, tendo sido deliberado por unanimidade dos votos aprovar os pontos previstos na proposta.-----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

## PROPOSTA Nº 52/2019

### **Horário de Trabalho dos Cemitérios Municipais**

Atendendo a que:

O Regulamento dos Cemitérios Municipais, aprovado pela Assembleia Municipal de Olhão, em sessão ordinária, no dia 30 de junho de 2000, determina no n.º 1 do art.º 6.º, que a fixação dos horários de funcionamento, bem como de abertura e encerramento dos cemitérios, cabe à Câmara Municipal;

O Código de Trabalho, na sua redação atual, estabelece que cabe ao empregador determinar o horário de trabalho, dentro dos limites da lei, conforme art.º 212.º a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, permite regular as questões alusivas aos horários de trabalho;

Por deliberação de câmara de 21/02/108 foi aprovado o horário de funcionamento (abertura e encerramento ao público) que atualmente está a ser praticado:

- ✓ De segunda- feira a sexta-feira: das 9:00h às 17:00h;
- ✓ Sábado: das 9:00h às 12:30h e das 13:30 às 17:00h;
- ✓ Domingo e dias feriados: das 9:00h às 12:30h, com exceção do dia 1 de novembro: das 9:00h às 17:00 horas
- ✓ Encerram nos feriados de 1 de janeiro e 1 de maio.

e de Inumações:

- ✓ De segunda-feira a sábado: das 9:30h às 11:00h e das 14:30h às 16:00 horas;
- ✓ Domingos e Feriados: das 9:30h às 11:00h;

Desde a aplicação do horário aprovado, reformou-se um trabalhador, outro encontra-se em processo de internamento de longa duração e desde o início deste mês duas trabalhadoras têm a apresentado certificados de incapacidade temporária para o trabalho que se prolongam constantemente;

Está a decorrer o procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal,



da carreira de assistente operacional para os cemitérios municipais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

O procedimento concursal se encontra na fase inicial, na aplicação dos métodos de seleção, não sendo um processo célere;

Os recursos humanos afetos aos Cemitérios Municipais não são suficientes para manter o horário de funcionamento, não sendo possível que os mesmos cumpram o intervalo de descanso obrigatório de uma hora (período de almoço), conforme n.º 1 do art.º 109.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

**Proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais, aprovar o seguinte horário de funcionamento, de abertura e encerramento:

Horário de Funcionamento (abertura e encerramento ao público):

- De segunda- feira a sábado: 9:00h às 12:30h e das 13:30 às 17:00h;
- Domingo e dias feriados: das 9:00h às 12:30h, com exceção do dia 1 de novembro: das 9:00h às 17:00 horas

Encerram nos feriados de 1 de janeiro e 1 de maio.

Olhão, 26 de fevereiro de 2018

A Vereadora

(Elsa Maria da Silva Nunes Parreira)

Digitally signed by ELSA MARIA  
DÁ SILVA NUNES PARREIRA  
Date: 2019.02.26 11:27:18 +00:00  
Location: Portugal

## PROPOSTA Nº 53/2019

### DOAÇÃO

1. Considerando que os serviços veterinários municipais aceitam doações de géneros alimentícios, materiais de higiene e de enriquecimento ambiental, de modo a ajudar a promover as condições de bem-estar animal aos canídeos e felinos alojados no canil municipal;
2. A doação depende de deliberação da Câmara Municipal tomada ao abrigo do disposto na alínea h) do art.º. 64º da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro;

#### **Tenho a honra de propor à Exa. Câmara que delibere sobre:**

- A aceitação dos bens listados em anexo, uma vez que contribuem para a promoção do bem-estar animal.
- Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

**Anexo: listagem dos géneros cedidos pela Sonae ao Canil Municipal de Olhão durante o mês de Janeiro de 2019**

A Vereadora

Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Cliente  
Customer  
CANIL MUNI.DE OLHÃO  
Largo Sebastião Martins Mestre  
8700-000 OLHÃO  
PT - Portugal

Local de Carga  
Loading From  
S252 - MDL OLHAO  
ESTRADA NACIONAL 125  
SÍTIO DO BELMONTE  
8700-000 OLHÃO  
PT - Portugal

Hora de Carga  
Loading Time  
2019-01-14 15:41

Local de Descarga  
Unloading Address  
Largo Sebastião Martins Mestre  
8700-000 OLHÃO  
PT - Portugal

Data de Descarga  
Unloading Date  
2019-01-14

NIF do Cliente  
Customer Fiscal ID  
PT 506321894

Data Document  
Document Date  
14-01-2019

piRo-Processado por programa certificado nº1850/AT  
Número de Documento  
Document Number

Guia de Transporte  
Bill of Lading  
VGT 252/1721

Original

Página  
Page  
1

Artigo Item	Descrição Description	Quantidade Quantity	EUR		Desconto Discount	Base Trib. Before Tax	Taxa Rate	IVA VAT		Total Total
			Preço Unit. Unit Price	Valor Value				Valor Value	Total Total	
2934856	ABSORVENTE P/GATO 5KG/8L É CONTINENTE	2 EA	0	0	0	0,00	23	0,00	0,00	
2934856	ABSORVENTE P/GATO 5KG/8L É CONTINENTE	1 EA	0	0	0	0,00	23	0,00	0,00	
2934895	ABSORVENTE P/GATO 10KG/16L É CONTINENTE	1 EA	0	0	0	0,00	23	0,00	0,00	
3876496	AL HUM P/CAO E CNT VACA/FRNGO 1250G	1 EA	0	0	0	0,00	23	0,00	0,00	
4061833	ABSORVENTE É CNT P/GATO PERFUMADO 5KG/8L	1 EA	0	0	0	0,00	23	0,00	0,00	
4308548	AL SECO P/CAO 20KG É CONTINENTE	2 EA	0	0	0	0,00	23	0,00	0,00	
4865278	SNACK P/GATO SALMAO 60G CATHISFACTION	1 EA	0	0	0	0,00	23	0,00	0,00	
5704597	AL SECO P/GATO WHISKAS ADULT VACA 1.75KG	1 EA	0	0	0	0,00	23	0,00	0,00	
5972152	RECARGA DUPLA ESF MICROFIBRE ECO	1 EA	0	0	0	0,00	23	0,00	0,00	
6040522	AL SECO P/CAO CONTINENTE ALTA ENERG 10KG	1 EA	0	0	0	0,00	23	0,00	0,00	
6059538	AL SECO P/CAO CONTINENTE SOPA 10KG	2 EA	0	0	0	0,00	23	0,00	0,00	
6096604	AL SECO P/GATO CONTINENTE JUNIOR 1.5KG	1 EA	0	0	0	0,00	23	0,00	0,00	
6096657	ABS P/GATO CONTINENTE ULTRA AGLOM 4.25KG	1 EA	0	0	0	0,00	23	0,00	0,00	
6117832	ROLINHOS P/CAO CONTINENTE RECHEADOS 500G	1 EA	0	0	0	0,00	23	0,00	0,00	
6304546	ABS P/GATO CITY CAT SILICA GEL 3,8L	1 EA	0	0	0	0,00	23	0,00	0,00	
6462084	AL SECO P/GATO FRISKIES SALMAO 2KG	1 EA	0	0	0	0,00	23	0,00	0,00	

Outras Informações do Documento

Other Document Information

Relativo ao documento  
Related Document  
SND 252/1524

Refª Externa  
External Reference  
704

Código Autorização AT  
AT Auth Code  
7468196657

Viatura  
Vehicle  
38-63-VC

Recepção  
Reception

Transferência  
Transfer  
704

Expedição  
Shipment

Detalhe do IVA

VAT Detail

Base Trib. Before Tax	Taxa Rate	Valor Value
0,00	23	0,00

Totais do Documento

Document Total

	EUR
Total Desconto Discount Total	0,00
Base Tributável Before Tax	0,00
Total do IVA VAT Total	0,00
Total do Documento Total	0,00

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

CANIL MUNI.DE OLHÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte. Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).

Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

A)  Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados, nomeadamente, dentro do seu período de validade e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.

B)  Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 52,55 EUR.

Assinado em sinal de conformidade:

(O Representante de CANIL MUNI.DE OLHÃO)

14/01/19

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 505 SENHORA DA HORA 4464-501 SENHORA DA HORA PT-Portugal  
Capital Social: EUR 80.300.000 NIPC: PT 50201475 N.º de Matrícula CRC PORTO 50201475 SIRPEE: PT000251

Cliente  
Customer  
CANIL MUNI.DE OLHÃO  
Largo Sebastião Martins Mestre  
8700-000 OLHÃO  
PT - Portugal

Local de Carga Loading From: S252 - MDL OLHAO  
ESTRADA NACIONAL 125  
SÍTIO DO BELMONTE  
8700-000 OLHÃO  
PT - Portugal  
Hora de Carga Loading Time: 2019-01-29 15:05  
Local de Descarga Unloading Address: Largo Sebastião Martins Mestre  
Data de Descarga Unloading Date: 2019-01-29  
8700-000 OLHÃO  
PT - Portugal

NIF do Cliente Customer Fiscal ID: PT 506321894  
Data Document Document Date: 29-01-2019  
RVO-Processado por programa certificado nº1850/AT  
Número de Documento Document Number: VGT 252/1739  
Original Original  
Página Page: 1

Artigo Item	Descrição Description	Quantidade Quantity	EUR		Desconto Discount	Base Trib. Before Tax	IVA VAT		Total Total
			Preço Unit. Unit Price	Valor Value			Taxa Rate	Valor Value	
2739761	AL HUM P/GATO CARNE 100G*4 WHISKAS	1 EA	0	0	0	0.00	23	0.00	0.00
2934895	ABSORVENTE P/GATO 10KG/16L É CONTINENTE	1 EA	0	0	0	0.00	23	0.00	0.00
2966479	SNACK P/GATO ANTI HAIRBALL 60G WHISKAS	3 EA	0	0	0	0.00	23	0.00	0.00
2982144	DISPENSADOR COMIDA P/CAO MAYA M 700G	2 EA	0	0	0	0.00	23	0.00	0.00
4308548	AL SECO P/CAO 20KG É CONTINENTE	1 EA	0	0	0	0.00	23	0.00	0.00
4321289	ABSORVENTE P/ANIM VEGET CLEAN UNIV 8LT	1 EA	0	0	0	0.00	23	0.00	0.00
4966737	BRINQ P/CAO BRIBON PORCO BORRACHA 15CM	1 EA	0	0	0	0.00	23	0.00	0.00
5128572	RECARGA SCOTCH ROLO REMOV PELO CAO 30FLS	1 EA	0	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6040219	AL SECO P/CAO CONTINENTE ALTA ENERG 20KG	1 EA	0	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6040522	AL SECO P/CAO CONTINENTE ALTA ENERG 10KG	1 EA	0	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6040544	AL SECO P/CAO CONTINENTE CROQUETES 10KG	1 EA	0	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6059538	AL SECO P/CAO CONTINENTE SOPA 10KG	1 EA	0	0	0	0.00	23	0.00	0.00
5059524	AL SECO P/CAO CONTINENTE SOPA 20KG	1 EA	0	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6152940	AL SECO P/GATO HAPPY ONE ESTERIL 2KG	1 EA	0	0	0	0.00	23	0.00	0.00
6634992	ABS P/GATO CNT AGLOM BENTONITE BRANCA 5L	2 EA	0	0	0	0.00	23	0.00	0.00

Outras Informações do Documento Other Document Information  
Relativo ao documento Relative to document: SND 252/1537  
Refª Externa External Reference: 704  
Código Autorização AT AT Auth Code: 7530272447  
Viztura Vehicle: 37-44-HL  
Recepção Reception  
Transferência Transfer: 704  
Expedição Shipment

Detalhe do IVA VAT Detail

Base Trib. Before Tax	Taxa Rate	Valor Value
0.00	23	0.00

Totais do Documento Document Totals

	EUR
Total Documento Document Total	
Total Desconto Discount Total	0.00
Base Tributável Before Tax	0.00
Total do IVA VAT Total	0.00
Total do Documento Total	0.00

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

CANIL MUNI.DE OLHÃO, declara que recebeu da MODELO CONT.HIPERM., SA, no âmbito da sua responsabilidade social, os produtos constantes da presente Guia de Transporte.  
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização geral - assinalar a alínea A).  
Caso esteja em causa a doação de produtos para utilização por animais - assinalar a alínea B).

- 1)  Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referida(s), cumprem todos os requisitos legais, não colocando em causa a segurança geral nem a saúde dos consumidores, encontrando-se em perfeitas condições de serem utilizados, nomeadamente, dentro do seu período de validade e cumprindo todos os requisitos de rotulagem.
- 2)  Mais declara que os produtos, incluídos na(s) Guia(s) de Transporte supra referidas(s), após análise de Perito, não estão avariados nem são suscetíveis de constituir um perigo para a saúde pública, e que, embora não tendo como destino final o consumo humano, são adequados ao consumo/utilização dos animais a que esta Entidade dá apoio.

Para cumprimento da obrigação acessória da entidade beneficiária, declara-se que o valor doado constante nesta guia ascende a 64.39 EUR.

Assinado em sinal de conformidade: 29.01.19  
O Representante de CANIL MUNI.DE OLHÃO)

MODELO CONT.HIPERM., SA Sede: RUA JOÃO MENDONÇA, 595 SENHORA DA HORA 4464-501 SENHORA DA HORA PT-Portugal  
Capital Social: EUR 89.360.000 NIPC: PT 502011475 Nº de Matrícula CRC PORTO 523011475 SIRPEE: PT000251



município de Olhão

## PROPOSTA Nº 54/2019

### **Aceitação de doação de documentos, por parte do Sr. António Alberto Blanco Dios Vasquez, ao Arquivo Municipal**

Considerando a intenção do Sr. António Alberto Dios Vasquez de doar documentação produzida pela extinta Sociedade Recreativa Circulo Industrial e Comercial de Olhão, conforme requerimento cuja cópia se anexa;

Atendendo ao interesse que possa advir da referida documentação passar a fazer parte integrante do espólio do Município de Olhão e, no caso em concreto, do Arquivo Municipal, tornando-se acessível aos seus utilizadores e interessados;

Verificando-se que compete à Câmara municipal de Olhão, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro "aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário";

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere:

a) Aceitar a referida doação passando a referida documentação a fazer parte integrante do Fundo documental do Arquivo Municipal António Rosa Mendes, nos termos do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;

b) Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



município de Olhão

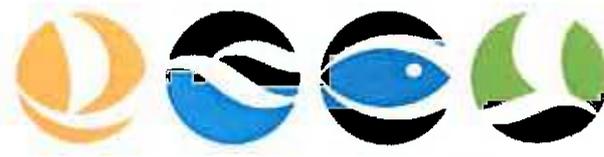
Olhão, 22 de fevereiro de 2019

A Vereadora

MARIA GRACINDA  
GONÇALVES  
RENDEIRO

Digitally signed by MARIA  
GRACINDA GONÇALVES  
RENDEIRO  
Date: 2019.02.22 15:46:48 +00:00  
Location: Portugal

**(Gracinda Rendeiro)**



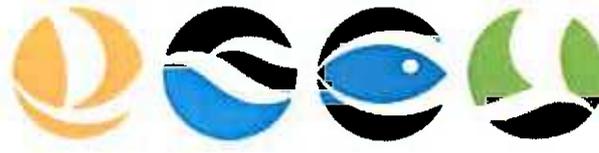
município de Olhão

## PROPOSTA Nº 56/2019

### **Proposta - Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - Utilização do Campo do Futebol Clube de Bias**

Considerando:

- Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;
- O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;
- Que a atribuição de recursos públicos no sentido de fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



## município de Olhão

- A proposta de apoio efetuada pelo chefe de divisão de educação e desporto, ao abrigo da Lei vigente, mormente, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Assumir a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica do MGD n.º 256/2019;
2. Aprovar em minuta a deliberação que recair sobre a presente proposta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Digitally signed by ANTÓNIO  
HUMBERTO CAMACHO DOS  
SANTOS  
Date: 2019.02.25 12:25:31 +00:00  
Location: Portugal

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	256/ 2019	08/01/2019

**De:** Divisão de Educação e Desporto  
Paulo Jorge Mendonça Farinho

**Para:** Vereação (Dr. António Camacho)

**Assunto:** Proposta de Atribuição de Apoio ao Futebol Clube de Bias

Considerado utilização do Campo do Futebol Clube de Bias, por outros clubes e tendo em conta o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, que especifica que podem beneficiar de concessão de apoios "As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos", proponho a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo. Com o FCB de forma a compensar o Clube pela utilização do seu campo.

Assim a utilização externa do Campo do Futebol Clube de Bias durante a época 2017/2018 foi na última época de 6 tempos semanais, o que significou metade dos espaços utilizados. Essa utilização realizou-se como suporte ao congestionado Estádio Municipal, por parte dos clubes, Sporting Clube Olhanense e o 4 ao cubo Associação a Desportiva de Olhão.

O Município, salvo melhor opinião, deverá comparticipar nas despesas relativas à utilização do espaço. Nomeadamente, os custos operacionais tais como, eletricidade e água. Que se propõe que sejam suportados 50% pelo Município de Olhão e 50% pelo Futebol Clube de Bias.

Tendo em conta os comprovativos apresentados pelo Clube que se anexam e efetuadas as contas referentes aos custos de utilização na época 2017/2018, verifica-se que o Futebol Clube de Bias assumiu os custos (out 2017 a jun 2018) no total de € 1 226,40 (mil duzentos e vinte e seis euros e quarenta cêntimos). Assim e de forma a compensar o Clube proponho a atribuição de apoio no

valor de € 613,20 (seiscentos e treze euros e vinte cêntimos), titulado por Contrato programa de Desenvolvimento Desportivo.

À consideração superior,

**PAULO JORGE  
MENDONÇA  
FARINHO**

Digitally signed by PAULO  
JORGE MENDONÇA FARINHO  
Date: 2019.01.08 16:07:09  
+00:00  
Location: Portugal

---

**Chefe de Divisão**

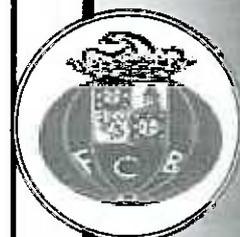
Paulo Jorge Mendonça Farinho

pfarinho

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível

# CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e o Futebol Clube de Bias, para a Utilização do Campo.



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município ou primeiro outorgante**;

E

O Futebol Clube de Bias, com sede em Bias do Norte, 8700 Olhão, pessoa coletiva número 501 454 578, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, Mário Martins, doravante designado por **FCB ou segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea f) do artigo 23.º e na alínea v) do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo tem por objeto a utilização do Campo para treino de equipas de futebol do concelho de Olhão.

#### Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação no sítio da internet do Município de Olhão e é válido até ao final da corrente época desportiva.

**Cláusula 3.ª**  
**(Comparticipação financeira)**

A participação financeira a prestar pelo Município ao FCB, nos termos da cláusula 1.ª é de € 613,20 (seiscentos e treze euros e vinte cêntimos) calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, e será disponibilizada da seguinte forma:

- A verba será liquidada numa única tranche, contra a entrega de recibo, mas só será efetivada após a entrega pelo 2.º outorgante do relatório atividades e contas, que terá de elaborar de acordo com o n.º 5 do Artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro;

**Cláusula 4.ª**  
**(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)**

Compete ao 2º outorgante:

1. Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de participação, nos termos constantes da candidatura apresentada ao Município, visando atingir os objetivos nela expressos;
2. Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação, o apoio da CMO;
3. Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social;
4. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva execução do contrato-programa;
5. Entregar, até 30 dias após a conclusão do programa de desenvolvimento desportivo, o relatório final das atividades, que terá de elaborar de acordo com o n.º 5 do Artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro;
6. Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros);
7. Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

**Cláusula 5.ª**  
**(Revisão do Contrato Programa)**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

**Cláusula 6.ª**

**(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)**

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

**Cláusula 7.ª**

**(Reposição de quantias)**

Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constante no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

**Cláusula 8.ª**

**(Revisão e Cessação do Contrato)**

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

**Cláusula 9.ª**

**(Incumprimento do Contrato)**

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

**Cláusula 10.ª**

**(Publicitação)**

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

**Cláusula 11.ª**

**(Disposições finais)**

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão a \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

**O 1.º Outorgante**

**O 2.º Outorgante**

\_\_\_\_\_



**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal  
DESP.: 256MGD/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	550 000,00
2	Reforços / Anulações	-14 250,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	535 750,00
5	Cabimentos assumidos	318 609,23
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	217 140,77
7	Cabimento relativo à despesa em análise	613,20
8 = 6 - 7	Saldo Residual	216 527,57
Data - 19-02-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

---

**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**  
CONTRESCRI: 256MGD/2019  
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 16395/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	550 000,00
2	Reforços / Anulações	-14 250,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	535 750,00
5	Compromissos assumidos	318 609,23
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	217 140,77
7	Compromisso relativo à despesa em análise	613,20
8 = 6 - 7	Saldo Residual	216 527,57
Data - 20-02-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

---



município de Olhão

## PROPOSTA Nº 57/2019

### Proposta - Apoio para o Desfile de Carnaval

Considerando:

- As atribuições do Município no domínio da Educação, conforme, previsto na alínea d) do nº 2 do art.º 23 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
- Que a educação é um direito de todos e um dever do Estado e da família, o Município de Olhão, considera imprescindível que os recursos da comunidade funcionem como artefactos importantíssimos na formação dos alunos;
- O enquadramento da Lei de Bases do Sistema Educativo, que procura contribuir para o desenvolvimento pleno e harmonioso da personalidade do indivíduo;
- A necessidade de realizar atividades que estimulem a participação das escolas, das crianças e dos jovens, na promoção das tradições locais e no fomento da interação com a atividade;
- As atribuições do Município no domínio da educação como expresso na alínea d) do n.º2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e na sequência das competências da câmara municipal expressas na alínea u) do n.º1 do artigo 33º da mesma Lei.

**Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**



## município de Olhão

1. Aprovar a atribuição de apoio financeiro a cada turma participante, no montante de €100 (cem euros) por turma, de acordo com a informação técnica do MGD n.º 1280/2019;
2. Aprovar em minuta a deliberação que recair sobre a presente proposta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Digitally signed by ANTÓNIO  
HUMBERTO CAMACHO DOS  
SANTOS  
Date: 2019.02.25 12:41:07 +00:00  
Location: Portugal

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	1280/ 2019	06/02/2019

**De:** Divisão de Educação e Desporto  
Paulo Jorge Mendonça Farinho

**Para:** Vereação (Dr. António Camacho)

**Assunto:** Proposta de atribuição de Apoio aos Grupos / Turma que Participam nos Desfiles de Carnaval Infantil

À escola foi cometida a função de complementar a socialização primária da criança, iniciada, principalmente, na família, procedendo de forma a promover o desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo, e ao mesmo tempo procurando que o aluno adquira uma "identidade cultural específica". Nesse sentido, o Município procura apoiar e promover, conjuntamente, com as escolas, atividades que funcionem como catalisador para a integração e para a aprendizagem das crianças.

O desfile de Carnaval Infantil é, sem dúvida, uma oportunidade para trabalhar aspetos fundamentais do desenvolvimento da criança, como a criatividade, a coordenação motora, a cognição e também a socialização. Percebendo a importância do referido, o Município irá, tendo em conta as suas atribuições nos domínios da Educação e dos tempos livres, conforme exposto, nas alíneas d) e f) do n.º2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e as competências dos seus órgãos em matéria de apoiar a atividades de natureza social, cultural e educativa, tal como plasmado na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º da mesma Lei, promover, mais uma vez, a realização do desfile de Carnaval Infantil na Avenida da República no dia 01 de março de 2019, onde está prevista a participação de cerca de 1100 alunos.

Na mesma data, serão também realizados desfiles em Moncarapacho e na Fuseta. A realização destas atividades, já é uma tradição enraizada, nos festejos carnavalescos das Escolas locais e visa possibilitar a interação com a população local, com especial enfoque para os familiares das crianças.

Na Fuseta, a atividade intitulada "Mundo imaginário das histórias para crianças", envolve o Jardim de Infância da Fuseta, a EB1 da Fuseta, as turmas do

1.º ciclo da EB2,3 Dr. João Lúcio, a creche e o Jardim de Infância do Núcleo da Cruz Vermelha da Fuseta. O curso percorre as ruas da Fuseta e termina no espaço polidesportivo, onde as crianças desfilarão em interação com os pais, outros familiares e restante comunidade local, envolvendo cerca de 200 alunos.

Em Moncarapacho, a atividade também será intitulada “Mundo imaginário das histórias para crianças”, envolve a EB1/JI de Moncarapacho, a EB2,3 Dr. António João Eusébio (do 4.º ao 9.ºano de escolaridade), a creche e o Jardim de Infância do Núcleo da Cruz Vermelha de Moncarapacho, “Os Meninos da Vila” da Santa Casa da Misericórdia, em interação com os os pais, outros familiares e restante comunidade local, envolvendo cerca de 600 alunos.

Estes dois desfiles, contam com a colaboração da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, mas a direção do Agrupamento considera poder existir uma melhoria das atividades se o Município apoiar, financeiramente, as turmas participantes, como tem acontecido com os participantes nos desfiles que se realizam na Avenida da República.

Assim, no sentido de facilitar a confecção de máscaras e disfarces por parte dos estabelecimentos de ensino e de proporcionar uma manhã de diversão e criatividade, envolvendo todos os participantes, proponho a atribuição de um subsídio de €100 (cem euros), a cada grupo / turma participante, do 1º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-escolar pública. O que representará, um valor global de € **6700,00** (seis mil e setecentos euros), distribuído pelos Agrupamentos de acordo com o quadro seguinte:

<b>Agrupamento</b>	<b>N.º de Grupos/ Turma</b>	<b>Valor a atribuir por Escola</b>
<i>Dr. Alberto Iriã</i>	18	€ 1.800,00
<i>João da Rosa</i>	10	€ 1.000,00
<i>Prof. Paula Nogueira</i>	15	€ 1.500,00
<i>Dr Francisco Fernandes Lopes</i>	24	€ 2.400,00
<b>Total</b>	<b>67</b>	<b>€ 6.700,00</b>

À consideração superior,

**PAULO JORGE  
MENDONÇA  
FARINHO**

Digitally signed by PAULO  
JORGE MENDONÇA FARINHO  
Date: 2019.02.06 12:03:05  
+00:00  
Location: Portugal

---

**Chefe de Divisão**

Paulo Jorge Mendonça Farinho

pfarinho

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível

**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal  
DELIB.: 1280MGD/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040301 Estado		
1	Dotação Inicial	128 000,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	128 000,00
5	Cabimentos assumidos	11 439,00
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	116 561,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	6 700,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	109 861,00
Data - 19-02-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

---

Município de Olhão

## Ficha do Compromisso

**CONTRESCRI: 337/1280MGD/2019**

Serviço Requiritante: Au Divisão de Educação e Desporto

N.Seq.: 16387

Cabimento prévio: DELIB.: 1280MGD/2019

Contrato:

Entidade: 337 Agrupamento Vertical de Escolas EB/JI Dr. Alberto Iria

NIF: 600083535

Orgânica: 0103 Câmara Municipal

Económica: 040301 Estado

GOP:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
19/02/2019	1490	1 800,00				1 800,00		

**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**  
CONTRESCRI: 11347/1280MG/2019  
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 16388/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040301 Estado		
1	Dotação Inicial	128 000,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	128 000,00
5	Compromissos assumidos	13 239,00
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	114 761,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1 000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	113 761,00
Data - 19-02-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

---

**Município de Oihão**  
**Informação de Compromisso**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**  
CONTRESCRI: 940/1280MGD/2019  
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 16389/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040301 Estado		
1	Dotação Inicial	128 000,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelaentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	128 000,00
5	Compromissos assumidos	14 239,00
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	113 761,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1 500,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	112 261,00
Data - 19-02-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

---

**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**  
CONTRESCRI: 632/1280MGD/2019  
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 16390/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040301 Estado		
1	Dotação Inicial	128 000,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelaentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	128 000,00
5	Compromissos assumidos	15 739,00
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	112 261,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	2 400,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	109 861,00
Data - 19-02-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

---

## PROPOSTA Nº 59/2019

### **1.º Adicional ao contrato da empreitada de "Requalificação da Escola EB 1 N.º 5 - aprovação da minuta de contrato"**

#### **Considerando:**

- Que na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Olhão datada de 9 de janeiro de 2019, (proposta n.º 9/2019) foram solicitados os documentos de habilitação e a caução referente ao 1.º adicional ao contrato da empreitada de **"Requalificação da Escola EB 1 N.º 5"**;
- Que foram entregues os documentos de habilitação de acordo com o art.º 81.º do CCP (Código dos Contratos Públicos) e a caução de 5% do preço contratual, no valor de **€ 676,95 (seiscentos e setenta e seis mil e noventa e cinco euros)**, mediante depósito bancário na Caixa Geral de Depósitos, à ordem do Município, em 21 de fevereiro de 2019, de acordo com o art.º 89.º do CCP;
- Que de acordo com o n.º 1 do art.º 98.º, do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, o órgão competente para a decisão de contratar deve aprovar a minuta de contrato depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário;

#### **Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto no art.º 98.º do CCP:**

1. Aprovar a minuta de contrato referente ao primeiro adicional ao contrato da empreitada de **"Requalificação da Escola EB 1 N.º 5"**, pelo valor de € 13.539,08 (**treze mil, quinhentos e trinta e nove euros e oito cêntimos**), à empresa **Martins Gago & Filhos, Lda.**, conforme documento em anexo.
2. **Aprovar a presente proposta em minuta** nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 1 de março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal  
(António Miguel Ventura Pina)



Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Olhão  
Dr. António Miguel Pina

Ofício nº 01/2019

Olhão, 02 de Janeiro de 2019

**ASSUNTO: Proposta de celebração de contrato - programa.**

Pelo presente e à semelhança dos anos anteriores, anexa-se proposta de contrato-programa, a celebrar entre o Município e o CCD para o ano de 2019.

O aumento do valor proposto deve-se a atualização do programa informático, que por efeitos legais é necessário adquirir o software bem como o hardware.

Com os meus respeitosos cumprimentos e sempre ao dispor,

O Presidente da Direcção do CCD:

  
/João Estrela/

## **CONTRATO-PROGRAMA**

**ENTRE**

**O MUNICIPIO DE OLHÃO**

**E**

**CENTRO DE CULTURA E DESPORTO**

**DO**

**PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO**

## CONTRATO-PROGRAMA

### ENTRE:

O Município de Olhão, NIF 506321894, representado pelo Sr. António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente do Município de Olhão, adiante designado como primeiro Outorgante;

E

Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal de Olhão, CCD da CMO, NIF 504687905, representado pelo Sr. João Manuel Marcelino Boa Estrela, na qualidade de Presidente da Direcção, adiante designado como segundo Outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA 1ª

#### Objecto do Contrato-Programa

Constitui objecto do presente contrato-programa, atribuir apoio ao CCD da CMO, no âmbito do apoio social, cultural de recreio e desporto a desenvolver com os trabalhadores da Câmara Municipal de Olhão, ao abrigo do regime constante no Decreto-Lei n.º 13/2011 de 25 janeiro e a Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, secção 1 Artg. 33.º Alínea (p).

### CLÁUSULA 2ª

#### Apoio Financeiro

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro para a realização das actividades mencionadas na cláusula anterior, no montante total de 56.150,00€ (cinquenta e seis mil cento e cinquenta euros).
2. O apoio financeiro referido no número anterior será pago em tranches mensais de Janeiro a Dezembro de 2019.

### CLÁUSULA 3ª

#### Vigência do contrato-programa

O presente contrato-programa vigorará durante o ano de 2019.

### CLÁUSULA 4ª

#### Obrigações do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante Obriga-se ao seguinte:

- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados.
- b) Acompanhar a execução do contrato-programa

**CLÁUSULA 5ª**  
**Obrigações do Segundo Outorgante**

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do cumprimento do presente contrato-programa.
- b) Apresentar o relatório e contas dos resultados alcançados.
- c) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município, no âmbito do objecto do presente contrato-programa.
- d) Aplicar e administrar correctamente o apoio, tendo em conta o objecto do presente contrato-programa.

**CLÁUSULA 6ª**  
**Auditoria**

O apoio nos termos do presente contrato-programa pode ser submetido a auditoria, a realizar pela Câmara Municipal de Olhão, devendo o Segundo Outorgante disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

**CLÁUSULA 7ª**  
**Revisão do contrato-programa**

O presente contrato-programa pode ser objecto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeito a prévia autorização do Município.

**CLÁUSULA 8ª**  
**Incumprimento, Rescisão e Sanções**

O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica exigibilidade dos montantes pagos.

**CLÁUSULA 9ª**  
**Disposições finais**

1. Nos termos da Lei, este contrato-programa é publicado no sítio da internet do Município de Olhão.
2. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Olhão, de            de 2019

O 1º Outorgante

(António Miguel Pina)

O 2º Outorgante

(João Estrela)

**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal  
DELIB.: 56MGD/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	550 000,00
2	Reforços / Anulações	-14 250,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	535 750,00
5	Cabimentos assumidos	263 072,43
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	272 677,57
7	Cabimento relativo à despesa em análise	50 150,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	222 527,57
Data - 22-01-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

---

**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**  
**CONTRESCRI: 56MGD/2019**  
**Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 16312/2019**

<b>Orçamento para o ano de 2019</b>		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	550 000,00
2	Reforços / Anulações	-14 250,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	535 750,00
5	Compromissos assumidos	263 072,43
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	272 677,57
7	Compromisso relativo à despesa em análise	50 150,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	222 527,57
Data - 22-01-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

---

**Exmo. Senhor Presidente**  
Câmara Municipal de Olhão  
Largo Sebastião Martins Mestre  
8700 - OLHÃO

S/Referência	S/Data	N/Referência	Data
		Proc. nº Ofício nº 225	21/02/2019

**Assunto:** Envio do resumo do quadro de pessoal à data de 31 de dezembro de 2018

Nos termos do artigo 33º dos Estatutos da Fesnima – Empresa Municipal de Animação de Olhão, E.M., vimos por este meio enviar a V. Ex.<sup>a</sup> resumo do quadro de pessoal à data de 31 de dezembro de 2018.

Com os meus cumprimentos,

A Vogal do Conselho de Administração

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira  
Por delegação de competências <sup>1</sup>



Digitally signed by ELSA MARIA DA  
SILVA NUNES PARREIRA  
Date: 2019.02.21 13:52:01 +00:00  
Location: Portugal

*Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.*

<sup>1</sup> Nos termos do despacho do Presidente do Conselho de Administração da Fesnima, datado de 17 de novembro de 2017.

**Exmo. Senhor Presidente**  
Câmara Municipal de Olhão  
Largo Sebastião Martins Mestre  
8700 - OLHÃO

S/Referência	S/Data	N/Referência	Data
		Proc. nº Ofício nº 227	21/02/2019

**Assunto:** Envio de Resumo do Quadro de Pessoal à data de 31 de janeiro de 2019

Nos termos do artigo 33º dos Estatutos da Fesnima – Empresa Municipal de Animação de Olhão, E.M., vimos por este meio enviar a V. Ex.<sup>a</sup> resumo do quadro de pessoal à data de 31 de janeiro de 2019.

Com os meus cumprimentos,

A Vogal do Conselho de Administração,

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira  
Por delegação de competências <sup>1</sup>



Digitally signed by ELSA MARIA DA  
SILVA NUNES PARREIRA  
Date: 2019.02.21 13:59:42 +00:00  
Location: Portugal

*Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.*

<sup>1</sup> Nos termos do despacho do Presidente do Conselho de Administração da Fesnima, datado de 17 de novembro de 2017.